

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: 122526194 | Despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0061750-5, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90007/2025/CRSN**, objetivando a aquisição de diversos equipamentos médico hospitalar 22, para uso nas unidades de saúde pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, Termo de Referência (link 107096199) e Requisição de Compras nº 006A/2025 (link 121101996), designando para a condução do certame como pregoeira responsável a servidora pública Sra. Maria de Lourdes Ferreira Goes, instituída pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 015/2023/GAB (publicada no DOC do dia 03/07/2023 à página 279).

II - Aprovo o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Documento: 122517291 | Despacho

Ofício n.º 411/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETORA,

Tendo em vista atraso de 105 dias na entrega dos materiais adquiridos através de notas de empenho nº125.006/2024, 124.988/2024 e 125.001/2024, fato este noticiado pelo setor de contabilidade nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0109857-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.2 das referidas Notas de Empenho.

Ocorrência	Valor da NF-e	Percentual	Valor Penalidade
Atraso entrega material	R\$ 7.557,00	10%	R\$ 755,70

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0109857-9**.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

PRIMER SOLUCOES LTDA

47.725.628/0001-18

Eldes Scherrer Souza - 2230 - Colina de Laranjeiras - Serra - ES

CEP 29167080

LICITACOESPRIME@HOTMAIL.COM

Documento: 122529158 | Despacho

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 -CRSN

I - À vista dos elementos contidos no processo **SEI 6018.2024/0061446-8** e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a aquisição em tela e **Homologo** a Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 para aquisição do **ITEM 01**: 10 unidades de palete no valor unitário de R\$ 206,66 (duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e no valor total de R\$ 2.066,60 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos) à mepresa **55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA**, CNPJ: **55.012.019/0001-40** e para aquisição do **ITEM 02**: 06 unidades de trocador de fraldas de parede, no valor unitário de R\$ 974,99 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e no valor total de R\$ 5.849,94 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) à empresa **CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA** , CNPJ: **57.225.415/0001-80**, para atender a necessidades das unidades de saúde esta CRS-N, conforme Requisição de Compras nº 016/2025 (link 120399782),

Estudo Técnico Preliminar (link 108229610) e Termo de Referência (link 108230022).

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de R\$ 7.916,54 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) tendo sido emitido para tanto as Notas de Reserva n's 27.346/2025 (link 121754586), 27.348/2025 (link 121754581), 27.350/2025 (link 121754580) e 27.351/2025 (link 121754579) em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais.

II - Em consequência **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária **nº 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1**, ficando as contratações condicionadas à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

IV. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subsequentes.

Documento: 122516746 | Notificação

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 052/CRS-O/2025

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2025/0022906-0.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2025/0022906-0, fica a empresa ABC TECNOAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.963/0001-82 **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme consta no item 10.2.4., nos termos da tabela de penalidades 2 e 3 (item 28) grau 3 da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, conforme o Termo de Contrato nº 005/CRSO/2024 (documento SEI nº 102709297 - Processo SEI nº 6018.2023/0085118-2), tendo em vista o possível descumprimento da Cláusula 5ª do **Termo de Contrato - 5.1., 5.18 e itens 3.2., 3.2.2., 3.2.3. e 3.2.4 do Termo de Referência** - Anexo ao Contrato da unidade **Laboratório de Saúde Pública da Lapa**: (documento SEI Nº 122270284 e E-mail: 120732418) - NF: 15850 (documento SEI Nº 122449010), conforme compilado na manifestação SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. 122406172), referente aos serviços prestados em 01/02/2025 a 28/02/2025.

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

A

ABC TECNOAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA

Rua Dos Coqueiros, nº 1157 - Campestre

CEP 09080-010 - Santo André/SP

E-mail: kevin.eduardo@abctecnoar.com.br,
tanielly.beatriz@abctecnoar.com.br, abctecnoar@terra.com.br,
luucas.santos@abctecnoar.com.br, jessica.lane@abctecnoar.com.br,
franciele.rodrigues@abctecnoar.com.br,
eduardo.roberto@abctecnoar.com.br

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: 122520135 | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 182/2025-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

Processo SEI nº 6018.2025/002483-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE

SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas **COMPLEMENTARES**, a título de **CUSTEIO**, no período de março a agosto de 2025 com dimensionamento de RH, aquisição de material de consumo, aquisição de material de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, e a título de **INVESTIMENTO**, no período de março de 2025, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a **NOVA UBS REAL PARQUE**, no Contrato de Gestão R022/2016, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE

VIGÊNCIA: março a agosto de 2025.

VALOR DO

ADITAMENTO: R\$ 2.547.344,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) sendo **R\$ 1.437.172,67** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) a título de **CUSTEIO** e **R\$ 1.110.171,33** (um milhão, cento e dez mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos) a título de **INVESTIMENTO**.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001.0

84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.0003.0

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025.

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: 122345556 | Despacho deferido

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2024/0070975-2

Interessado:- Lírio de Prata Pães e Doces LTDA ME

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 036112.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 036112 (Advertência).**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: 122343806 | Despacho deferido

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2023/0048605-0

Interessado:- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA - CARLOS GARDEL BERNARDES JUNIOR, OAB/SP nº 459.114

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Multa Nº 66-041.943-2.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Multa nº 66-041.943-2.**

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

CRST SANTO AMARO

Documento: 122564682 | Despacho